



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
Praça Noé Leite, nº 25, Centro, Olho D'Água do Casado/AL – 57.470-
000CNPJ: 12.350.146/0001-46 Fone: (82) 3643-1281

LEI Nº 098/2023, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A
CORREÇÃO AUTOMÁTICA
PELO ÍNDICE DE REVISÃO
GERAL DO SUBSÍDIO DOS
VEREADORES”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL,
no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica corrigido o subsídio dos Vereadores, no percentual de 18,665580%, perfazendo o valor de R\$ 4.329,81 (quatro mil trezentos e vinte e nove reais e oitenta e um centavos).

Parágrafo único. O percentual de 18,665580%, previsto no caput refere-se à recomposição de parte da perda salarial medida pelo INPC/IBGE no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de outubro de 2023.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da dotação do orçamento do exercício de 2024.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros para 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito

TEXTO PUBLICADO NA SEDE DO PODER
EXECUTIVO EM 15 DE DEZEMBRO DE
2023.

Addonys José Palmeira dos Santos
Secretário Mun. de Administração e
Planejamento